

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Estudo Técnico Preliminar 157/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23110.039795/2025-61

2. Descrição da necessidade

O presente **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo viabilizar a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC**, visando o fornecimento de **entroncamentos digitais E1** destinados às **Centrais Telefônicas da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI)**, localizadas nos municípios de **Pelotas e Capão do Leão**, no estado do Rio Grande do Sul.

Apesar do avanço das tecnologias digitais e da ampla adoção de soluções de comunicação baseadas em internet, a telefonia fixa ainda desempenha papel estratégico no suporte às **atividades administrativas, acadêmicas e operacionais** da UFPeI. Atualmente, a infraestrutura de telecomunicações da Universidade é composta por **seis (6) Centrais Telefônicas interligadas**, responsáveis por uma média anual de aproximadamente **100.000 minutos em chamadas originadas**, além do volume significativo de chamadas recebidas.

A gestão eficiente da planta de telefonia fixa, aliada ao atual contrato em vigor, tem proporcionado expressiva economia nos últimos anos. Como resultado, a despesa anual com ligações passou de **R\$ 763.092,27 em 2015** para cerca de **R\$ 56.000,00 em 2024**, representando uma **redução superior a 90%**. Tal dado evidencia que, mesmo com a manutenção de uma infraestrutura robusta, a telefonia fixa vem sendo operada com elevado grau de **eficiência, racionalidade e economicidade**.

ANO	TOTAL
2024	56.221,08
2023	58.101,82
2022	68.951,95
2021	66.527,45
2020	76.031,37
2019	167.292,22
2018	212.376,64
2017	312.140,71
2016	603.581,68
2015	763.092,27

Tabela 1: gastos com ligações UFPeI

Diante do exposto, a **continuidade da prestação dos serviços de STFC** mostra-se imprescindível para:

- Assegurar a **comunicação institucional** da Universidade, tanto interna quanto externa;
- **Preservar a infraestrutura existente** e garantir a compatibilidade com os sistemas atuais;
- Manter a **estabilidade e disponibilidade das operações telefônicas**;
- Garantir a **qualidade e economicidade** dos serviços prestados, em conformidade com as normas da ANATEL e com os princípios da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE DE TELEFONIA	VITOR GOETZKE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Especificações para a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A prestação dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, o fornecimento de **entroncamentos digitais E1**, com capacidade de **10, 15 ou 30 canais bidirecionais**, utilizando **sinalização R2 digital – CAS**.

A empresa contratada poderá, **alternativamente**, fornecer os serviços por meio de **entroncamentos SIP**; neste caso, será responsável por:

- Disponibilizar todos os **equipamentos necessários à conversão do protocolo SIP para a sinalização R2-CAS**, de forma a garantir a **compatibilidade plena com as centrais telefônicas atualmente em operação na UFPel**;
- Fornecer os **links de dados** indispensáveis à comunicação entre os gateways utilizados na conversão SIP para a sinalização R2-CAS, devendo assegurar QoS para tráfego de voz (latência < 150 ms, jitter < 30 ms, perda de pacotes < 1%, MOS ≥ 4);
- Deverá estar incluída, sem custos adicionais, na prestação do serviço, a funcionalidade de **Chamada Identificada (Calling Line Identification – CLI)**, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade e transparência nas comunicações originadas a partir da UFPel. As ligações efetuadas por meio dos troncos das centrais telefônicas mencionadas nos Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 deverão apresentar, de forma correta e padronizada, as informações de identificação da instituição, permitindo que o destinatário reconheça a chamada como proveniente da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), ainda que o número não esteja previamente registrado em sua agenda de contatos.
- Assegurar que a solução implementada não acarrete custos adicionais de infraestrutura para a Universidade.

O fornecimento dos serviços deverá ainda garantir:

- A **manutenção integral da faixa de numeração atualmente utilizada** pela UFPel;
- A **qualidade, estabilidade e disponibilidade** dos serviços de voz, em conformidade com as **normas da ANATEL** e com os **padrões técnicos exigidos**;
- A disponibilização de suporte técnico especializado, para assegurar a resolução de eventuais falhas no menor tempo possível.

4.1.1. Sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) – Campus Anglo

- **Quantidade:** 01 tronco digital E1, com capacidade para 15 canais bidirecionais.
- **Numeração associada:** (53) 3284-3800/4199 e (53) 3284-4300/4399 (**obrigatoriamente mantida**).
- **Endereço de instalação:** Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Pelotas/RS.
- **Central Telefônica:** Alcatel OmniPCX Enterprise, equipada com placa tronco compatível com sinalização R2 digital.
- **Ramais DDR existentes:** 500 (quinhentos).
- O tronco E1 deverá estar atrelado às atuais faixas de numeração **(53) 32843800/4199, (53) 32844300/4399 e (53) 32841600/1799****, que **OBRIGATORIAMENTE** devem ser mantidas integralmente.

****Observação técnica:**

A faixa do DDR com número-chave **(53) 3284-3800** deverá ser ampliada, incorporando a faixa de numeração **(53) 3284-1600 a 1799**, atualmente pertencente ao DDR **(53) 3284-1600**, de modo a centralizar o fluxo de ligações na Central Telefônica do Campus Anglo.

4.1.2. Sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) – Campus Capão do Leão

- **Quantidade:** 01 tronco digital E1, com capacidade para 10 canais bidirecionais.

- **Numeração associada:** (53) 3275-7000/7699 (**obrigatoriamente mantida**).
- **Endereço de instalação:** Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Pelotas/RS***.
- **Central Telefônica:** Alcatel PABX 4300-M, equipada com placa tronco compatível com sinalização R2 digital.
- **Ramais DDR existentes:** 700 (setecentos).

*** **Justificativa Técnica para a Alocação do Link do Campus Capão do Leão no Município de Pelotas:**

- As operadoras que participaram das reuniões on-line realizadas pela UFPel informaram haver dificuldade de viabilidade técnica para o fornecimento direto de entroncamento digital ou link dedicado de telefonia fixa (STFC) no Campus Capão do Leão. Conforme relatado, a distância elevada até o ponto de presença (POP) mais próximo das operadoras torna a instalação inviável ou condicionada à elaboração de projeto especial, como inclusive mencionado em orçamento obtido junto a uma das prestadoras.
- Ainda que a implantação fosse tecnicamente possível, os custos de construção da infraestrutura necessária (rede de acesso, cabos, fibras ou ampliação de rede) seriam integralmente repassados à UFPel, o que tornaria o processo licitatório economicamente desfavorável e reduziria a competitividade entre as operadoras.
- Com o objetivo de assegurar ampla participação no certame e evitar riscos de inviabilidade técnica, a UFPel buscou alternativas junto à empresa responsável pela manutenção das centrais telefônicas. Como resultado, será realizada uma alteração na infraestrutura da central PABX, possibilitando que o link STFC destinado ao Campus Capão do Leão seja instalado em Pelotas, onde existe plena disponibilidade técnica das operadoras.

4.1.3. Sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) – Campus das Ciências Humanas e Sociais (CCHS)

- **Quantidade:** 01 entroncamento digital E1, com capacidade para 10 canais bidirecionais.
- **Numeração associada:** (53) 3284-5500/5549 e (53) 3284-3100/3549 (**obrigatoriamente mantida**).
- **Endereço de instalação:** Rua Cel. Alberto Rosa, nº 154 – Pelotas/RS.
- **Central Telefônica:** Alcatel OmniPCX Enterprise, equipada com placa tronco compatível com sinalização R2 digital.
- **Ramais DDR existentes:** 500 (quinhentos).

4.1.4. Sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) – Centro de Pesquisa em Saúde Dr. Amílcar Gigante

- **Quantidade:** 01 entroncamento digital E1, com capacidade para 30 canais bidirecionais.
- **Numeração associada:** (53) 3284-1300/1349 e (53) 3284-5800/5899 (**obrigatoriamente mantida**).
- **Endereço de instalação:** Rua Marechal Deodoro, nº 1160 – Pelotas/RS.
- **Central Telefônica:** Digistar XT200, equipada com placa tronco compatível com sinalização R2 digital.
- **Ramais DDR existentes:** 150 (cento e cinquenta).

4.1.5. Sistema de Discagem Direta a Ramal (DDR) – Faculdade de Odontologia

- **Quantidade:** 01 entroncamento digital E1, com capacidade para 10 canais bidirecionais.
- **Numeração associada:** (53) 3260-2750/2899 (**obrigatoriamente mantida**).
- **Endereço de instalação:** Rua Gonçalves Chaves, nº 457 – Pelotas/RS.
- **Central Telefônica:** Alcatel OmniPCX Enterprise, equipada com placa tronco compatível com sinalização R2 digital.
- **Ramais DDR existentes:** 150 (cento e cinquenta).

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 9.472/97 e do respectivo Contrato de Concessão ou Termo de Autorização assinado com a ANATEL, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições abaixo descritas:

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações desse Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nesse Termo e em sua proposta.
- 4.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.
- 4.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL.
- 4.2.5. Atender às solicitações da CONTRATANTE de imediato, corrigindo, no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 4.2.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 4.2.7. Designar imediatamente após a assinatura do Contrato, consultor para o acompanhamento do objeto contratado e atendimento das demandas da UFPel. Este serviço deverá obrigatoriamente ser prestado durante toda vigência do Contrato.
- 4.2.8. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.
- 4.2.9. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 4.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da obrigação, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 4.2.11. Executar os serviços contratados em novos endereços, no caso de mudanças ou novas instalações de unidades da UFPel, na vigência do Contrato, desde que estes se localizem no estado do Rio Grande do Sul e respeitando condições de viabilidade técnica da CONTRATADA.
- 4.2.12. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- 4.2.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato.
- 4.2.14. Comunicar à fiscalização do Contrato, por escrito, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.2.15. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE inerentes ao objeto da contratação.
- 4.2.16. Em caso de ampliação dos serviços de telefonia fixa comutada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter os valores de tarifação constantes do contrato, observadas as demais condições contratuais vigentes.
- 4.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.2.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFPEL.
- 4.2.21. Responder pelos danos causados diretamente à UFPEL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFPEL.
- 4.2.22. Informar a UFPEL, através de declaração entregue com protocolo, caso haja alteração de endereço e canais de comunicação, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual originalmente indicado, caso não seja procedida a mencionada alteração.
- 4.2.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

- 4.2.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.2.25. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do constante no Termo de referência.
- 4.2.26. A Contratada deverá realizar visitas de manutenção corretiva sempre que houver necessidade, não havendo limites para o número de chamados, que podem ser realizados em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade do Contratante.
- 4.2.27. Sinalizar ou até isolar (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos da Contratante ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras.
- 4.2.28. Deverão ser respeitados e fornecidos equipamentos de proteção individual ao trabalhador, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.2.29. Quando nas dependências da UFPEL, assegurar que os funcionários prestem os serviços rigorosamente uniformizados, utilizando os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como crachá da Empresa CONTRATADA, constando seu nome completo, fotografia recente, cargo e função.
- 4.2.30. A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços relativos ao contrato.
- 4.2.31. Garantir o fornecimento dos serviços de telefonia durante 24 horas por dia e 365 dias por ano, salvaguardados os casos de interrupção programados.
- 4.2.32. Em caso de troca da tecnologia dos sistemas fornecidos, a operadora CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários, sem custos adicionais, assegurando a entrega da sinalização compatível com as centrais telefônicas da UFPEL, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2.33. Em caso a CONTRATANTE adote PABX com suporte nativo a SIP, a operadora CONTRATADA deverá permitir migração gradual sem custos adicionais.
- 4.2.34. A CONTRATADA deverá possibilitar o ajuste da quantidade de canais de cada link, conforme a necessidade da CONTRATANTE, respeitando a viabilidade técnica para a alteração e mediante solicitação formal da UFPEL.
- 4.2.35. A CONTRATADA deverá possibilitar a medição dos serviços, fornecendo relatórios de tráfego e tarifação. Estes relatórios poderão ser disponibilizados juntamente com a fatura ou por meio de acesso eletrônico fornecido pela CONTRATADA, permitindo que a CONTRATANTE os consulte e faça download quando necessário.

4.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.3.1. O objeto a ser contratado será executado pela Contratada obedecendo ao estabelecido no Contrato de Concessão, nas disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como no instrumento convocatório e seus anexos.
- 4.3.2. Na hipótese de ocorrer mudança na atual prestação dos serviços, devido à transferência do STFC da UFPEL para outra operadora, a Contratada deverá manter a permanência de todos os números telefônicos atualmente utilizados pelo sistema telefônico da UFPEL (PORTABILIDADE NUMÉRICA), garantindo que a migração de faixas numéricas cause interrupção de até 4 (quatro) horas por faixa.
- 4.3.3. A Contratada não poderá cobrar pela manutenção dos serviços. Em eventuais futuras renovações de contrato, a Contratada não poderá cobrar pela instalação, ativação das interfaces E1, uma vez que eles já estarão em funcionamento.
- 4.3.4. A Contratada não poderá cobrar, em separado, pelo uso da numeração de DDRs acima descritas. Para cada link, que compõe o item 01, haverá somente uma cobrança mensal para o fornecimento dos serviços de entroncamento Digital com numeração DDR.
- 4.3.5. Durante a ativação dos serviços, será permitida uma interrupção nas comunicações por período não superior a 4 (quatro) horas por link.
- 4.3.6. O serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- 4.3.7. Em caso da necessidade de uma interrupção programada, de longa duração, a concessionária deverá comunicar a UFPEL, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4.3.8. Na hipótese de ocorrência de interrupções na prestação dos serviços de recebimento e/ou realização de chamadas, a CONTRATADA deverá restabelecer integralmente o serviço com a maior brevidade possível, observando, obrigatoriamente, os prazos máximos de reparo previstos na regulamentação aplicável da ANATEL.

4.3.9. A empresa deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da empresa.

4.3.10. A prestadora deverá manter central de informações e de atendimento ao usuário, devidamente capacitada para receber, registrar e processar solicitações, reclamações e comunicações de falhas, assegurando a adequada prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), em conformidade com a regulamentação aplicável da ANATEL.

4.3.11. A contratada deverá atender, com presteza e pontualidade, a qualquer chamado da contratante.

4.3.12. É expressamente vedada a cobrança e posterior faturamento pela Contratada de serviços ou ações não previstas explicitamente no corpo desse Estudo Técnico Preliminar.

4.3.13. A UFPel se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se este se apresentar em desacordo com os termos desse edital ou da legislação em vigor.

5. Levantamento de Mercado

Para o estudo foram inicialmente consultados os orçamentos disponíveis nos sistemas oficiais do Governo Federal, os quais serviram como base para a formação de preços. No entanto, considerando a especificidade dos serviços de **Telefonia Fixa Comutada (STFC)** e a necessidade de garantir maior aderência à realidade de mercado, buscou-se complementar a pesquisa por meio de orçamentos obtidos via internet. Além disso, foram encaminhados pedidos formais de orçamento às principais operadoras que atuam nacionalmente neste segmento (Oi, Vivo, Tim e Claro). Contudo, houve retorno por parte de apenas uma das empresas consultadas, impossibilitando a obtenção de propostas diretamente junto às fornecedoras.

Item	Especificação	CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Unitário
1	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a Centrais telefônica do Campus Capão do Leão.	02.558.157/0001-62	TELEFONICA SA	R\$ 700,00
		33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 750,00
		40.432.544/0001-47	CLARO SA	R\$ 812,51
		06.163.889/0001-04	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 825,00
2	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica do Campus das Ciências Humanas e Sociais (CCHS).	02.558.157/0001-62	TELEFONICA SA	R\$ 700,00
		33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 750,00
		40.432.544/0001-47	CLARO SA	R\$ 812,51
		06.163.889/0001-04	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 825,00
3	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica da Faculdade de Odontologia.	02.558.157/0001-62	TELEFONICA SA	R\$ 700,00
		33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 750,00
		40.432.544/0001-47	CLARO SA	R\$ 812,51
		06.163.889/0001-04	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 825,00
4	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 15 Canais, para a central telefônica do Campus Anglo.	02.558.157/0001-62	TELEFONICA SA	R\$ 1.000,00
		33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1.125,00
		40.432.544/0001-47	CLARO SA	R\$ 1.218,76
		06.163.889/0001-04	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 1.237,50
		02.558.157/0001-62	TELEFONICA SA	R\$ 2.000,00

5	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 30 Canais, para a central telefônica do Centro de Pesquisa em Saúde Dr. Amílcar Gigante.	33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.250,00
		40.432.544/0001-47	CLARO SA	R\$ 2.437,52
		06.163.889/0001-04	IPCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 2.475,00
6	Valor do Minuto para Ligações Internacionais (média mensal estimada = 20 min x 60 meses - 1200 min em 5 anos).	37.168.895/0001-88	ORBTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 2,75
		60.255.367/0001-88	SYNC2B CENTRAL DE RELACIONAMENTO E INTEGRACAO CORPORATIVA LTDA	R\$ 2,80
		76.535.764/0001-43	OI SA	R\$ 3,33
7	Valor da instalação/mudança de endereço por circuito (trata-se do Valor MÁXIMO a ser pago em cada um dos Itens 001 a 005, uma única vez durante o contrato).	03.968.844/0001-19	GTF SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 281,63
		43.180.788/0001-78	VS SERVICES LTDA	R\$ 314,00
		65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 331,10

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada (STFC)**, em regime público, com fornecimento de **entroncamentos digitais E1** para interligação das centrais telefônicas da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) às Centrais Públicas de Comutação da operadora contratada.

A solução deverá contemplar o fornecimento de **entroncamentos E1 com capacidades de 10, 15 e 30 canais bidirecionais**, conforme a necessidade de cada unidade da UFPel, assegurando a utilização da **sinalização R2 digital – CAS**.

A operadora contratada deverá garantir a **manutenção integral das faixas de numeração atualmente em uso pela UFPel**, preservando a continuidade dos serviços de Discagem Direta a Ramal (DDR) já implementados em todas as unidades.

Alternativamente, será admitido o fornecimento de entroncamentos por meio da tecnologia **SIP Trunk**, desde que a contratada disponibilize todos os equipamentos e links de dados necessários para a **conversão do protocolo SIP para R2-CAS**, de modo a garantir a compatibilidade com as centrais PABX atualmente em operação na instituição.

A solução deve assegurar:

- **Qualidade de voz**, com padrões de disponibilidade e estabilidade em conformidade com as normas da **ANATEL** e boas práticas do setor;
- **Alta confiabilidade**, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções que prejudiquem as atividades administrativas e acadêmicas;
- **Flexibilidade e escalabilidade**, permitindo a ampliação da capacidade contratada conforme a evolução das necessidades institucionais;
- **Suporte técnico especializado**, com prazos definidos para atendimento e resolução de falhas, inclusive em regime de urgência;
- **Transparência tarifária**, com aplicação das regras de tarificação estabelecidas pela ANATEL e controle adequado do consumo.

Com essa solução integrada, a UFPel assegura a continuidade de sua infraestrutura de telefonia fixa, preservando investimentos já realizados, garantindo a interoperabilidade entre suas centrais telefônicas e viabilizando a comunicação institucional com **qualidade, estabilidade e economicidade**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens são compostos pelos seguintes circuitos a serem contratados:

ENTRONCAMENTOS DIGITAIS BIDIRECIONAL E1

Serviços	Qtd.	Unidade
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 15 Canais, para a central telefônica do Campus Anglo.	60	Mês
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica do Campus Capão do Leão.	60	Mês
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica do Campus das Ciências Humanas e Sociais (CCHS).	60	Mês
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 30 Canais, para a central telefônica do Centro de Pesquisa em Saúde Dr. Amílcar Gigante.	60	Mês
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica da Faculdade de Odontologia.	60	Mês
Valor do Minuto para Ligações Internacionais (média mensal estimada = 20 min x 60 meses - 1200 min em 5 anos).	1200	Min
Valor da instalação/mudança de endereço por circuito (Valor MÁXIMO a ser pago em cada um dos Itens 001 a 005).	5	**

**** Valor pago uma vez durante o contrato**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Foi realizada pesquisa utilizando como parâmetros cotações realizadas na internet e cotações disponíveis nos sistemas oficiais do Governo Federal. As médias do cálculo são apresentadas logo abaixo e os orçamentos realizados encontram-se anexados ao processo 23110.039795/2025-61.

A estimativa inicial para 5 (cinco) anos importa no valor de **R\$ 350.191,95**.

Serviços	Valor Total 5 anos
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 15 Canais, para a central telefônica do Campus Anglo.	68.719,20
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica do Campus Capão do Leão.	46.312,80
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica do Campus das Ciências Humanas e Sociais (CCHS).	46.312,80
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 30 Canais, para a central telefônica do Centro de Pesquisa em Saúde Dr. Amílcar Gigante.	137.437,80
Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, com capacidade de 10 Canais, para a central telefônica da Faculdade de Odontologia.	46.312,80
Valor do Minuto para Ligações Internacionais	3.552,00
Valor da instalação/mudança de endereço por circuito **	1.544,55
Valor Total Estimado (R\$) (5 ANOS)	350.191,95

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de entroncamentos digitais E1, para atendimento das centrais telefônicas da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), distribuídas entre os campi localizados em Pelotas e Capão do Leão.

Conforme a legislação vigente, a regra geral é a adoção do parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores. Entretanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento da solução mostra-se **tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso**, pelos seguintes motivos:

1. **Unidade tecnológica do serviço:** a infraestrutura de telefonia da UFPe opera de forma integrada, com centrais PABX interligadas e faixas de numeração DDR que devem ser mantidas de forma contínua e inalterada. O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização, gerar falhas de interoperabilidade e dificultar a manutenção da atual arquitetura.
2. **Gestão contratual eficiente:** múltiplos contratos aumentariam a complexidade da gestão, fiscalização e aplicação de indicadores de desempenho, além de fragmentar responsabilidades. A contratação em lote único simplifica a administração e fortalece a responsabilização da contratada.
3. **Eficiência econômica:** a centralização da demanda em um único fornecedor possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, otimizando custos e assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.
4. **Segurança e continuidade do serviço:** a dispersão contratual entre diferentes operadoras poderia aumentar o risco de falhas técnicas e comprometer a disponibilidade da comunicação institucional, que é estratégica para as atividades da Universidade.

Dessa forma, resta demonstrado que o **não parcelamento** da solução atende ao interesse público, pois assegura a padronização tecnológica, a preservação da numeração utilizada, a simplificação da gestão contratual, a obtenção de ganhos de escala e a garantia da continuidade e confiabilidade dos serviços de telefonia fixa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme DFD 311/2025;

Esta aquisição está alinhada também com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022/2026, relacionado à Infraestrutura "Ação 2: Ampliar os pregões eletrônicos ligados às atividades da SUINFRA."

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Continuidade e estabilidade dos serviços de telefonia fixa** em todos os campi da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), garantindo comunicação institucional eficiente e confiável.
2. **Preservação das atuais faixas de numeração DDR**, evitando a necessidade de alterações nos números divulgados à comunidade acadêmica, administrativa e à sociedade em geral.
3. **Integração plena com a infraestrutura existente de centrais PABX**, assegurando compatibilidade técnica, interoperabilidade e evitando custos adicionais de substituição ou adaptação de equipamentos.
4. **Manutenção da eficiência econômica já conquistada**, com continuidade da política de racionalização de gastos em telecomunicações e aproveitamento de ganhos de escala.

5. **Garantia de qualidade do serviço prestado**, em conformidade com as normas da Anatel, assegurando níveis adequados de disponibilidade, estabilidade e desempenho da comunicação de voz.

13. Providências a serem Adotadas

Para a solução em questão não existe a necessidade de nenhum tipo de adequação nos espaços da Instituição e nem necessidade de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta aquisição não apresenta risco de impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) mostra-se viável e necessária para garantir a continuidade da comunicação institucional da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), assegurando a integração com a infraestrutura existente de centrais PABX e a manutenção das atuais faixas de numeração DDR.

O serviço é importante para o suporte às atividades administrativas e acadêmicas, permitindo ligações externas com estabilidade, qualidade e baixo custo. A adoção de um novo contrato possibilitará manter o nível de eficiência já alcançado na gestão da telefonia, preservar os investimentos realizados e assegurar conformidade com as normas da ANATEL e com os princípios da economicidade e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela descrição técnica do Termo de Referência e ETP.

VITOR GOETZKE

Chefe da Unidade de Telefonia

LUIS ANTONIO BORGES TEIXEIRA

Chefe da Seção de Suporte à Manutenção

RENATA CAMPOS ALMEIDA

Assistente em Administração

ELIARA SANTOS DA SILVA

Coordenadora de Material e Patrimônio

RASCUNHO